



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

Barra do Garças/MT., 29 de dezembro de 2009.

OF. Nº 388/GAB/2009


Senhora Presidente:

Vimos por meio deste, solicitar a convocação desta Colenda Câmara, para realizar sessão extraordinária no dia 04 de janeiro de 2010, às 8:00 hs, tendo em vista a necessidade de apreciação com urgência urgentíssima, do Projeto de Lei nº 085 de 29 de dezembro de 2009, de interesse do Poder Executivo, que autoriza a contratação temporária em caráter excepcional de servidores, considerando principalmente a disseminação da dengue em nosso Município e a necessidade de profissionais para estarem atuando junto ao Pronto Socorro Municipal e PSFs, bem como, professores, visando complementar a necessidade de servidores a partir do mês de fevereiro junto as Escolas Municipais.

Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de consideração e apreço, desejando um Feliz e Próspero Ano Novo.

Atenciosamente,

  
WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.  
**ANTONIA JACOB BARBOSA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças  
NESTA.

*Recebido  
20.12.09  
50.21.06  
14.00 lugo.*



2

<b>PROTOCOLO</b>			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
Nº 332	Livro 21	Folha 58	Data 30/12/09
Horas 14:00			
C. Souza			
FUNCIONÁRIO			

ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**MENSAGEM Nº 085 DE 29 DE dezembro DE 2009.**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

A presente Mensagem encaminha, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo a contratação temporária de profissionais para atender à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal Educação, sendo que a medida exceptiva se faz necessária devido a necessidade de profissionais para o atendimento nos PSFs e Médicos Plantonistas da Urgência junto ao Pronto Socorro Municipal, bem como, pela grande demanda que aportou no Sistema Municipal de Ensino, visando dar resposta adequada à população.

Ocorre ainda, que a epidemia de dengue que afligi nosso Município não nos permite reduzir o quadro de profissionais junto ao Pronto Socorro e PSFs e caso isso ocorra a situação se tornará mais crítica e levará a crescer os casos de vítimas fatais no Município.

Visando manter o repasse de recursos públicos estamos encaminhando a presente Lei, pois realmente são funções específicas, com características muito particulares, que somente através dessa contratação poderão atingir as finalidades propostas.

Razão pela qual, esperamos a aprovação do presente Projeto por ser de interesse de toda população barra-garcense, vez que Saúde e Educação de qualidade são direitos de todos os nossos munícipes.

Barra do Garças/MT., 29 de dezembro de 2009.

  
WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

Aprovado em sessão extraordinária  
do dia 04.01.2010 - C. Souza.

  
30.12.09  
14:00 hrs



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

PROJETO DE LEI Nº 085 DE 29 DE dezembro DE 2009.

**PROTOCOLADO**

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT

332 Livro 21 Folha 58 Data 30/12/09

Horas 14:00

*Cassauze*  
FUNCIONÁRIO

"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender a necessidade do serviço, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar temporariamente, e em regime de urgência, o seguinte pessoal, que fica, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, considerados cargos de excepcional interesse público quando não preenchidos por convocação em concurso público, inclusive para preenchimento de função específica na saúde, visando compor o quadro dos PSFs e Médicos Plantonistas da Urgência junto ao Pronto Socorro Municipal e junto a Secretaria de Educação:

I - Para a Secretaria de Saúde:

- 18 (dezoito) Médicos;
- 30 (trinta) Agentes Comunitários de Saúde;
- 6 (seis) Auxiliares de Consultório Dentário (ACD);
- 12 (doze) Enfermeiros;
- 22 (vinte e dois) Auxiliares de Enfermagem ou Técnicos em Enfermagem;
- 5 (cinco) Auxiliares Administrativos;
- 8 (oito) Auxiliares de Serviços Gerais;
- 3 (três) Técnicos em Radiologia;
- 2 (dois) Terapeutas Ocupacionais;
- 1 (um) Radiologista;
- 2 (dois) Odontólogos;
- 2 (dois) Farmacêuticos.

II - Para a Secretaria de Educação:

*Santos*  
30/12/09  
14:00h



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

- 94 (noventa e quatro) Professores;
- 18 (dezoito) Técnicos Administrativos Educacionais - TAE;
- 22 (vinte e dois) Apoios Administrativos Educacionais - AAE.

**Art. 2º** - O prazo de contratação para preenchimento das vagas encerrar-se-á impreterivelmente em 31.12.2010.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Secretária de Saúde**

07 – Secretaria Municipal de Saúde  
004.10.301.0013-2056 - Desenv. Ativ. do FMS  
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - 192

**Secretaria de Educação**

05 – Secretaria Municipal de Educação  
008.12.361.0008-2034 – Manut. dos Serv. do FUNDEB 60%  
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - 111

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 29 de dezembro de 2009.

**WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*Aprovado em sessão extraordinária  
do dia 04.01.2010*

*30.12.09  
14.008*

APROVADO  
EM SESSÃO 04/01/2010  
Czsaune



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

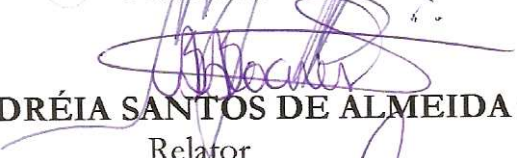
**PARECER**

Ao Projeto de Lei 085/2009, de autoria do  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI em epigrafo, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 04 de 01 de 2009

  
Verº. **JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS**  
Presidente

  
Verª. **ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES**  
Relator

  
Verº. **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**  
Membro





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

6  
APROVADO  
EM SESSÃO 04/06/2010  
Czsaure

## COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

### PARECER

Ao Projeto de Lei 085/2009, de autoria do  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o  
PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por  
entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 04 de  
01 de 2009.

  
Ver.<sup>a</sup> ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES  
Presidente

  
Ver.<sup>o</sup> JOÃO CARLOS SOUSA ABREU  
Relator

  
Ver.<sup>o</sup> CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA  
Membro

APROVADO

EM SESSÃO 04/01/2010

*Ossause*



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PARECER**

Ao Projeto de Lei 085/2009, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

01 de 2009. Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 04 de

*Paulo Sérgio da Silva*  
**Ver.º Dr.º PAULO SÉRGIO DA SILVA**  
Presidente

**Ver.ª. Dr.ª. MIRIAN SANCHEZ LACERDA GOLEMBIOUKI**  
Relator

*Odorico*  
**Ver. ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO**  
Membro





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

# VOTAÇÃO

MATÉRIA:

*Projeto de lei nº 085/09 - Poder Executivo Municipal*

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANDREIA S. DE A. SOARES	PR	✓		
ANTÔNIA JACOB BARBOSA - PRESIDENTE	PR	<i>Presidente</i>		
CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO	PDT	✓		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA	PV	✓		
JOÃO CARLOS SOUSA ABREU	PR	✓		
JULIO CESAR G. DOS SANTOS	PSDB	✓		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	✓		
MIRIAN SANCHES LACERDA - 1ª SECRETÁRIA	PTB			
DORICO FERREIRA C. NETO	PT	✓		
PAULO SERGIO DA SILVA - 2º SECRETARIO	PP	✓		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

*Aprovado em Sessão Extraordinária, no dia 104.01.2010 - Cassuse*